



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 24.08.2015

Edmar Apudis

PRESIDENTE

13/ferenda

PROJETO DE LEI Nº08/2015

Dispõe a abertura de crédito especial no orçamento municipal para o exercício 2015 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício orçamentário e financeiro de 2015, um crédito especial no valor de R\$103.577,44 (cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Subunidade 00 – Departamento de Transportes e Obras Públicas
27- Desporto e lazer
27.813 – Lazer
27.813.010 – Política de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento
27.813.010.1.0088 – Construção da pista de Skate
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º é oriundo de Convênio celebrado entre o Município de Tocantins-MG e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude, cujo objeto é a construção de uma pista de skate na Praça Iraci Teixeira de Siqueira Melo, no loteamento Teixeira de Melo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto, de que trata a presente lei, no Plano Plurianual 2014-2017, conforme classificação institucional constante no Anexo I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de julho de 2015.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº08/2015

Número Sequencial: 1.088

Título: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE
Finalidade: LEVAR AO JOVENS TOCANTINENSES, A PRÁTICA DO ESPORTE DO SKATE

Descrição Ação:

Classificação Projeto	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	OBRA REALIZADA	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Descentralizada	Obrigatória		PROJETO DE LEI DE CREDITO ESPECIAL			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE OBRAS	103.577,44	SEIS MESES	MENSAL

Metas:

Exercício	2014	2015	2016	2017
Metas Físicas	0,00	103.577,44	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	4.373.261,00	4.665.468,52	5.056.949,00	5.417.435,00
Valor Total Geral do Programa:	4.373.261,00	4.665.468,52	5.056.949,00	5.417.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº08/2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito especial no valor de R\$103.577,44 (cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Tocantins-MG e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude.

Ademais estamos também solicitando autorização para inclusão da classificação institucional deste crédito especial no Plano Plurianual 2014-2017, para compatibilizar este instrumento de planejamento municipal com a LDO e LOAS.

Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o município pretende construir uma pista para pratica de skate na Praça Iraci Teixeira de Siqueira Melo, no loteamento Teixeira de Melo.

A presente solicitação se fundamenta uma vez que os nossos jovens necessitam de um espaço adequado para a prática desse esporte.

Vale a pena salientar também que hoje os jovens estão fazendo esta prática de esporte nas ruas e rodovias, o que torna um perigo eminente, pois a possibilidade de acidente é muito grande.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação em caráter de urgência.

Tocantins, 22 de julho de 2015.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins